



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria do Instituto de Letras e Linguística
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



EDITAL DIRILEEL Nº 4/2026

18 de maio de 2026

Processo nº 23117.032378/2026-16

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS, BIÊNIO 2026-2028.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, na forma do que dispõe a Resolução 001/2002 do CONSILEEL, o Regimento do ILEEL e o Estatuto e Regimento Geral da UFU e, considerando a previsão de vencimento do mandato da atual coordenadora do curso, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital de Convocação de Eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (biênio 2026-2028)**, a realizar-se em **17 de julho de 2026**, (sexta-feira), das 8h00min às 18h00min, por meio do "Sistema de Votação Online Helios Voting", nos termos definidos a seguir:

Art. 1º As inscrições deverão ser feitas no processo nº 23117.032378/2026-16, entre os dias **08 e 10 de julho de 2026**, por meio da plataforma SEI, em requerimento próprio, disponível no próprio processo. O processo estará na unidade ILEEL para acesso de todos os docentes.

§ 1º As inscrições serão realizadas, individualmente, pelos candidatos interessados, anexando no processo SEI nº 23117.032378/2026-16 os seguintes documentos:

- I - preenchimento de requerimento próprio;
- II - comprovação de currículo na base LATTES, atualizado;
- III - declaração de que, se escolhido(a), aceitará a investidura no cargo;
- IV - declaração de que conhece os termos deste edital e da legislação pertinente;
- V - proposta de trabalho, plano de intenções, cronograma de ações, justificativa para sua candidatura, ou documento similar.

§ 2º Inscrições com documentação incompleta ou condicionada serão indeferidas.

§ 3º As inscrições serão homologadas no dia **13 de julho de 2026**.

Art. 2º A Coordenação de Curso de Pós-Graduação será exercida por docente do

quadro efetivo do ILEEL.

Art. 3º Terão direito a voto docentes, discentes e técnicos administrativos envolvidos com as atividades do curso.

Art. 4º A eleição será realizada por meio do "Sistema de Votação Online Helios Voting" e será conduzida por uma comissão eleitoral composta por professor, técnico administrativo e discente matriculado no curso.

§ 1º O processo de votação será no dia **17 de julho de 2026** (sexta-feira) das 8h00min às 18h00min, por meio do "Sistema de Votação Online Helios Voting", permitindo que servidores(as) e estudantes, devidamente habilitados(as) participem do processo de consulta à comunidade, utilizando-se de dispositivos conectados à internet (preferencialmente notebook ou computador) para a escolha do(a) candidato(a), o envio remoto de voto e a confirmação do depósito do voto na urna eletrônica.

§ 2º Em um prazo de até dois dias antes da eleição, os membros da comunidade ILEEL aptos a votar receberão por e-mail seu **id** e **senha** únicos juntamente com o endereço que devem acessar para participar da votação.

§ 3º Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, far-se-á outra votação Online pelo Sistema Helios Voting, com os mais votados até que se obtenha o desempate.

§ 4º Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 5º O resultado PRELIMINAR da eleição será publicado no dia **20 de julho de 2026**, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 6º O prazo para recurso acerca do resultado da eleição é de 1 dia útil; contados a partir da publicação do resultado preliminar, via SEI.

§ 7º O resultado FINAL da eleição será publicado no dia **22 de julho de 2026**, após homologação pelo Diretor do ILEEL, que tornará público o seu resultado, via SEI.

§ 8º Uma vez eleito, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos será nomeado em **31 de julho de 2026** pelo Reitor, para um mandato de dois anos, permitindo-se uma recondução consecutiva.

Art. 5º À Comissão Eleitoral compete:

I - Coordenar, organizar e supervisionar o processo de inscrição dos docentes interessados;

II - Deferir ou indeferir as candidaturas via homologação no SEI;

III - Acompanhar a votação eletrônica e apurar os votos juntamente com o técnico de informática responsável;

IV- Elaborar a ata final com os resultados da consulta e encaminhá-la a Direção do ILEEL;

V- decidir sobre outros procedimentos que sejam pertinentes à consulta.

Art. 6º O presente edital será revogado a qualquer momento desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha gerar direitos ou obrigações em relação a interessados.

Art. 7º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do ILEEL.

PROF. DR. IVAN MARCOS RIBEIRO
DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA
Portaria de Pessoal UFU nº 3.162, de 15 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Diretor(a)**, em 21/05/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7321681** e o código CRC **04E3EE23**.

Referência: Processo nº 23117.032378/2026-16

SEI nº 7321681